



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.745 DE 04 DE MARÇO DE 2.015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil), conforme segue :

### Suplementação:

**ORGÃO – 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 10.302.1003.2291 – MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Código de aplicação 3000036

FONTE RECURSO – 05 RECURSOS FEDERAIS

VALOR – 200.000,00

**ORGÃO – 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 10.302.1003.2291 – MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código de aplicação 3000036

FONTE RECURSO – 05 RECURSOS FEDERAIS

VALOR – 50.000,00

**ORGÃO – 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 10.302.1003.2291 – MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Código de aplicação 3000036

FONTE RECURSO – 05 RECURSOS FEDERAIS

VALOR – 30.000,00

### Anulação:

**ORGÃO – 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 10.302.1003.2291 – MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Código de aplicação 3000036

FONTE RECURSO – 05 RECURSOS FEDERAIS

VALOR – 280.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 280.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 2º** - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Março de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal